



LEI Nº 1.090

de 23 de junho de 1980.-

"Concede isenção de Contribuição de Melhoria à
CASA D. VIRGÍLIA".

O Povo de Santa Rita do Sapucaí, por seus repre-
sentantes decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a "CASA DA VIRGÍLIA" isenta da co-
brança de contribuição de melhoria referente as obras realizadas /
na Av. Frederico de Paula Cunha e às que serão realizadas na Rua /
Padre Victor.

Revogam-se as disposições em contrário entrando
esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí,
23 de junho de 1980.-

MR. RONALDO DE ALMEIDA CARVALHO

- Prefeito Municipal -

ROSELI FRANCISCA CARVALHO

- Secretária -